# Prefeitura Municipal de Sao Benedito

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 2283

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

# Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

 Resolução Conjunta Nº 01/2020 - Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Plano de Contingência de Violência contra a Mulher e LGBTI+ em São Benedito-CE no Contexto da Pandemia.



Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QBCSNMBLSIDPZUOH/JM9EA



#### Resoluções



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – CMDDM SÃO BENEDITO- CE



#### RESOLUÇÃO CONJUNTA № 01/2020

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Plano de Contingência de Violência contra a Mulher e LGBTI+ em São Benedito-CE no Contexto da Pandemia.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM que lhe confere a Lei nº 1214/2019 de 05 de dezembro de 2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência de Violência contra a Mulher e LGBTI+ no contexto da Pandemia previamente enviado por arquivos aos conselheiros, e minuciosamente pautado em Reunião Conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Benedito;

**CONSIDERANDO** as informações coletadas na Vigilância em Saúde, Delegacia da Polícia Civil, Conselho Tutelar e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) do município de São Benedito;

**CONSIDERANDO** a Rede de Atenção, Proteção e Garantia de Direitos às Mulheres e LGBTI+, destacando os setores: Assistência Social, Saúde, Educação, Justiça, Sociedade Civil, Rede de Apoio Estadual e Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** as diversas ações estratégicas de atuação da Proteção Social Especial de Média Complexidade, apresentadas no Plano de Contingência de Violência contra a Mulher e LGBTI+,

**CONSIDERANDO** os inúmeros aumentos de casos de violência devido ao isolamento social;

**CONSIDERANDO** a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM, realizada dia 04 de agosto de 2020.

IUNICIPIO		3 - Ano VIII - Nº 22
RESOLVEM:		
<b>Art.1º APRECIAR E APF</b> LGBTI+em São Benedito-CE, no c	ROVAR o Plano de Contingência de Violên contexto da Pandemia.	cia contra a Mulher e
<b>Art. 2º:</b> Esta Resolução e	entrará em vigor na data de sua publicação.	
	São Benedito,	04 de agosto de 2020.
Presidente	OSMAR GOMES DA SILVA do Conselho Municipal de Assistência Soci São Benedito – CE.	al - CMAS
Procidente de Cons	REBECKA LAYNA BARROS FARIAS	Author CMDDM
Presidente do Cons	selho Municipal de Defesa dos Direitos da N	numer - Cividdivi

São Benedito - CE.







### PLANO DE CONTINGÊNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E LGBTI+ EM SÃO BENEDITO NO CONTEXTO DE PANDEMIA

Município: São Benedito-Ce

Prefeito Municipal: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

Porte do Município: Pequeno Porte II

Endereço da Prefeitura: Rua Paulo Marques, 378

Telefone/Fax:(88) 3626-1347

#### Órgão Gestor da Assistência Social

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

Gestora da Assistência Social: Christiane Célida Damasceno Brito

**Endereço:** Rua Abdoral Rodrigues, nº 1000

Email: gestaostdspmsb@gmail.com

#### **Autores**

Wenderson Apolônio da Silva

Maria Heduza dos Santos Mourão

Patrícia Thays Alves Pereira

Jordana Gonçalves da Costa

Joriella Araújo de Oliveira

Karine de Medeiros Lima

São Benedito – CE Agosto de 2020







#### PLANO DE CONTINGÊNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E LGBTI+ EM SÃO BENEDITO NO CONTEXTO DE PANDEMIA

#### **APRESENTAÇÃO**

A atual situação de pandemia por COVID-19 tem impactado diretamente a vida cotidiana das pessoas, desde o trabalho e uso de serviços até a livre circulação e as relações interpessoais. Embora seja um momento de ampliação do autocuidado e da necessidade de maior distanciamento social, também é uma situação que possibilitou a convivência intrafamiliar em maior tempo.

O cenário também apresentou a sua influência sobre os fenômenos sociais como exposição e intensificação das desigualdades, o desemprego, pobreza, fome, conflitos sociofamiliares e a violência, exigindo uma reorganização na oferta de serviços de proteção social e defesa de direitos. Chama atenção, colateralmente, outro efeito que é a elevação do risco e vivência de violência doméstica contra as mulheres, que já se sinalizavam progressivamente uma ascensão anterior a pandemia.

O Brasil se enquadra entre os países com maiores índices de violência contra as mulheres, em todas as suas formas – física, sexual, psicológica, moral, patrimonial, etc. Além disso, lidera o ranking global de assassinatos de transsexuais, conforme noticiado pela Senado Nacional <sup>1</sup>, ao divulgar pesquisa da ONG Transgender Europe (TGEu). Dessa forma o fenômeno revela sua face prismática, incidindo sobre a população feminina indiscriminadamente, em todas as classes sociais, idades, etnias e culturas.

A partir das mobilizações sociais e discussões acerca do tema em diferentes contextos, com base no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), foi elaborada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tendo por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate ao fenômeno, bem como o destaque a oferta de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2018/11/brasil-lidera-ranking-de-assassinatos-de-transexuais





#### Prefeitura Municipal de São Benedito - CE Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS Coordenação de Serviços do SUAS



instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional (BRASIL, 2011)<sup>2</sup>. Convém destacar que essa política é um dos principais pilares norteadores para o presente trabalho, assim como outras normativas de políticas sociais instituídas para o enfrentamento de todas as formas de violações de direitos durante a situação de pandemia.

Foi sancionada recentemente as Lei Nº 13.979/2020 e 14.022/2020, que discorrem sobre a essencialidade da continuidade dos atendimentos às mulheres, idosos, crianças e pessoas com deficiência vítimas de violência durante o período de emergência em saúde pública. Os textos se integram a frente de leis e normas de proteção, defesa e garantia de direitos, assim com a Lei Maria da Penha (11.340/06), a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (8.742/93), Estatuto da Criança e do Adolescente (8.069/90), entre outras.

Segundo a Defensoria Pública<sup>3</sup> do estado do Ceará aproximadamente 90% dos casos atendidos de violência contra a mulher durante o isolamento se deram em contexto domiciliar, alertando para a necessidade de maiores discussões e estratégias de trabalho a esse respeito, já que o local onde idealmente deveria ser o mais seguro para uma pessoa, oferece-lhe perigo e vulnerabilidade. O órgão destaca ainda o crescimento de 10% no número de ligações para o 180 e 18% no montante de denúncias desse tipo violência.

Corroborando com esses dados, a mesma fonte aponta que os parceiros íntimos (atual ou ex companheiros) são com frequência os principais agressores, sendo que a maioria ainda convive e/ou depende economicamente deles. Tais condições resgatam a herança histórica cultural de machismo, desigualdade de direitos entre gêneros e seus desdobramentos, entre os quais a própria violência. Por esses e outros motivos as vítimas recuam em relação a procura por ajuda, encontrando-se em um círculo silencioso que pode conduzi-las a morte. Consequentemente, infere-se acerca do aumento das subnotificações dos casos em

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres*. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e Secretaria de Políticas para As Mulheres. Brasília, 2011.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> http://www.defensoria.ce.def.br/noticia/na-pandemia-90-dos-casos-de-violencia-contra-mulheres-atendidos-pela-defensoria-aconteceram-dentro-de-casa/







que há dependência, gerando ainda mais necessidade de intervenções por parte do poder público.

São Benedito também apresenta elevados índices desse tipo de violência, logo, o presente documento representa o esforço municipal para otimizar e sistematizar a rede de proteção e cuidado às mulheres e lgbti+ em situação de risco e vivência de violência durante a pandemia. Assim, vale destacar a essencialidade do papel da assistência social diante dessas situações, a qual oferece serviços de apoio e acompanhamento para esse público através da equipe de Proteção Social Especial, situada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que conta com profissionais do direito, psicologia, serviço social e outros.

Por fim, este plano está estruturado de modo a facilitar a compreensão situacional da cidade referente a violência contra a mulher, através do demonstrativo, seguido pelo mapeamento da rede de proteção e cuidado, organizados em um fluxograma que prevê o atendimento urgente e não urgente. Por fim, a partir dos eixos: educação/prevenção e assistência/garantia de direitos, serão expostas as ações estratégicas de atuação da equipe.

#### 1. OBJETIVOS DO PLANO

#### a. Geral

 Combater e prevenir todas as formas de violência contra as mulheres e população LGBTI+ em São Benedito.

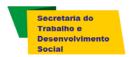
#### b. Específicos

- Estruturar e fortalecer a rede de Proteção às Mulheres e comunidade LGBTI+;
- Contribuir para reduções das estatísticas de violência contra as mulheres, principalmente feminicídio e Igbtfobia;
- Estimular a cultura de paz, planejar e executar ações educativas e de prevenção por todo o território do município;
- Proporcionar acompanhamento sociofamiliar especializado aos casos em que haja risco e/ou vivência de violência pelo referido público;





#### Prefeitura Municipal de São Benedito - CE Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS Coordenação de Serviços do SUAS



- Garantir a inclusão de mulheres e comunidade LGBTI+ nos projetos, programas e ações de garantia de direitos e concessão de benefícios.
- Informar periodicamente a população os dados atualizados acerca dos casos de violência contra esses públicos na cidade.
- Estimular a intersetorialidade e criação de políticas públicas voltadas à garantia de direitos, educação, segurança e protagonismo social dessas pessoas.

#### 2. DEMONSTRATIVO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SÃO BENEDITO

Buscou-se localizar as estatísticas referente ao atendimento e acompanhamento dos casos de violência contra mulheres e público LGBTI+, para tanto, incluiu-se a categorias de violência doméstica, vista a generalização nas fontes de dados. Para este trabalho foi possível coletar informações da vigilância em saúde do município, delegacia da polícia civil e da própria assistência social (por meio do CREAS).

#### Dados da vigilância em saúde

Este setor informou os dados coletados do período de janeiro a dezembro de 2019 e de janeiro a julho de 2020, obtidos através da Ficha de Notificação/Investigação Individual de Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências Interpessoais (FNIV), em que são registrados os dados relacionados ao ato violento. Pode-se observar que nesse período foram registrados um total de 44 casos suspeitos ou confirmados de violência contra mulheres na faixa etária de 14 a 71 anos, onde 18 ocorrências se deram na zona rural e 26 na zona urbana. Foram identificados no ano de 2019, 23 casos de violência física, 02 de violência sexual e 01 envolvendo os dois tipos de violência. De janeiro a julho de 2020, 17 casos de violência física e 01 caso de violência sexual.

Dos atos praticados, 11 foram por seus companheiros, 04 por estranho, 02 pelo ex cônjuge, 02 por pessoas sem parentesco, 29 não havia registro, 01 por prima e 01 por sobrinha, sendo a maioria dentro da sua unidade doméstica.







#### Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

A luz da análise documental e por meio dos relatórios mensais de atendimentos, atualmente a equipe do PAEFI acompanham 13 famílias que chegaram ao serviço por motivo de violência doméstica e/ou outras situações de violência contra a mulher.

Dados da Delegacia da Polícia Civil de São Benedito

De acordo com as ocorrências acolhidas de janeiro a julho de 2020 neste órgão, foram identificados no sistema geral de registros 10 casos de violência doméstica em flagrante e 01 em portaria.

#### • Dados do Conselho Tutelar

Em apanhado geral dos atendimentos a *meninas (crianças e adolescentes)* pelo conselho tutelar do Município de São Benedito/Ce no ano de 2019, através da Ficha do Censo para o Mapa de Riscos Sociais – CEMARIS, em que são registrados a situação geral dos riscos sociais por município, foram registrados um total de 31 casos de violência, sendo 15 casos de violência sexual, 09 casos de violência física, 04 casos de violência psicológica, 02 de violência doméstica e 01 ameaça.

Dos atos praticados, 08 foram pela figura paterna, 08 por suas mães, 08 sem vínculo, 02 por irmão, 02 por padrasto, 02 por tio e 01 por companheiro da Avó. Com isso, pode-se inferir que, assim como as violências contra adultas, os agressores em sua maioria são pessoas próximas, agravados nesta situação por serem os responsáveis familiares.

Através dessa pesquisa foi notório a maior demanda de busca por serviço de cuidados (saúde) e menos por proteção social e segurança, o que conduz ao alerta da necessidade de maiores investimentos e articulações dessas políticas de modo a estimular o enfrentamento a estas violências com responsabilidades e garantias. Além disso, chama atenção não terem sido registrados oficialmente por nenhuma das instituições casos de violência contra a comunidade LBGTI+, embora seja uma constante nos discursos de quem vivencia e observa, corroborando com as análises históricas do processo de exclusão, marginalização e invisibilidade desse público.

Ainda que se considerem elevados os índices apresentados sobre violência doméstica e/ou contra a mulher, em comparação com o cenário nacional e estadual,





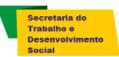
entende-se que aqui há variações contestáveis em relação ao quantitativo e fidedignidade dos registros dos casos, seja por falha nos sistemas, no manejo das ocorrências, omissões nas notificações compulsórias ou mesmo pelas condições sociais em volta do fenômeno.

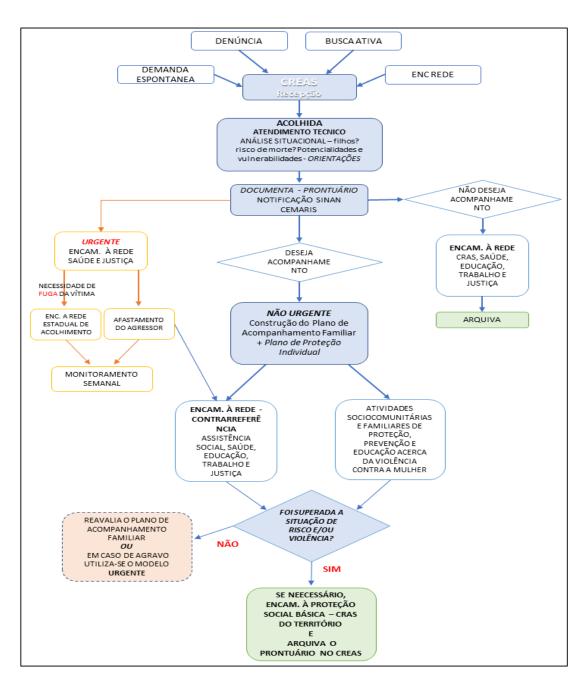
Assim, a disparidade de informações entre os serviços indica uma possível fragilidade na rede em relação as conexões intersetoriais, observando-se também a necessidade de uma melhor sistematização nos registros dessas informações para combater as subnotificações e possibilitar a implementação de intervenções efetivas. A partir disso, propõem-se na próxima seção um fluxograma com os possíveis direcionamentos nestes casos bem como o mapeamento da rede.

- 3. REDE DE PROTEÇÃO E FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO
- I FLUXOGRAMA









O fluxograma acima é a representação gráfica do percurso de atendimento e acompanhamento dos casos de violência contra as mulheres e pessoas LGBTI+. O início aponta as formas de acesso ao serviço especializado de proteção social: a) demanda espontânea, quando as pessoas envolvidas procuram diretamente o atendimento; b) denúncias; c) busca ativa; e d) encaminhamentos das redes de





#### Prefeitura Municipal de São Benedito - CE Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS Coordenação de Serviços do SUAS



atenção, proteção e cuidado ao referido público, incluiu-se também os enc. das lideranças comunitárias.

As pessoas e informações são recepcionadas no CREAS que em seguida serão direcionadas à *acolhida* através de atendimento técnico especializado. Sendo este um direito dos usuários, a situação possibilita a interação, análise situacional e a construção de vínculos entre a equipe e a(s) pessoa(s). É nesse momento em que o usuário indica se deseja ou não o acompanhamento e podemos observar a gravidade da situação (urgente ou não urgente). Caso não queira continuar com os atendimentos, realiza-se os devidos encaminhamentos à rede de cuidado e proteção ao usuário e sua família, notifica-se a vigilância em saúde por meio da ficha do SINAN e a vigilância socioassistencial pela ficha do CEMARIS e, por fim, arquiva-se o prontuário aberto.

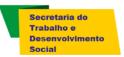
Os casos urgentes que chegarem incialmente ao CREAS seguirão um protocolo de segurança que se baseia no direito à vida, cabendo ao serviço o encaminhamento do caso a justiça, a equipe de saúde e providenciar abrigamento às vítimas (através de redes parceiras, benefício eventual e/ou busca pelo apoio familiar). Com isso, observa-se a importância das relações intersetoriais e o mapeamento da rede de apoio e proteção.

Caso a pessoa deseje o acompanhamento individual/familiar, deve-se estabelecer coletivamente as estratégias de proteção e garantia de direitos através do plano de acompanhamento familiar que contará também com o plano de proteção individual. Assim, mais uma vez, poder-se-á direcionar os usuários aos serviços de acordo com suas necessidades e respeitando suas idiossincrasias, acompanhando seu desempenho no processo de autonomia e protagonismo de seus projetos de vida. Paralelo a isso, deve-se buscar estimular o fortalecimento dos vínculos sociofamiliares, enquanto rede de apoio, e apropriação comunitária da importância do combate a todas as formas de violência e discriminação.

Visto a superação dos riscos e da vivência de violência, caso necessário, deve-se encaminhar a família para continuidade do acompanhamento pela proteção social básica, informando-se a rede de contrarreferência do progresso, para que assim o caso seja concluído no serviço especializado. Caso seja necessário, o plano







de acompanhamento familiar pode ser revisitado e alterado ao longo de todo o processo possibilitando o desenvolvimento e alcance de metas verdadeiramente significativas para a vida dos usuários.

#### II – REDE DE ATENÇÃO, PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS ÀS MULHERES E LGBTI+

SETOR	INSTITUIÇÃO – LOCAL	
Assistência Social	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -	
	STDS	
	CRAS I – TEL: (88) 9 9326 – 4315	
	CRAS II – TEL: (88) 9 9326 – 4300,	
	CREAS – TEL FIXO: (88) 3626 – 1892 Whatsapp:	
	(88) 99326 – 4315	
	São Benedito	
Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	
	Coordenação NASF – (88) 99804-8254	
	CAPS, UPA, UBS, Hospital Municipal, SAMU e	
	Coordenação Atenção Básica.	
	Sobral	
	IML de Sobra - (88) 3611 – 7925	
Educação	Secretaria Municipal de Educação, Rede Estadual de Ensino e Conselhos Estudantis.	
Justiça	Judiciário, Ministério Público, Policia Civil, Militar e Municipal (Pro-Cidadania e CONTRAN), Conselho Tutelar, Central de Atendimento às Mulheres (180).	





#### Prefeitura Municipal de São Benedito - CE Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS Coordenação de Serviços do SUAS



Sociedade Civil	Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescentes, Outros Conselhos; Associações comunitárias e grupos de mobilizações sociais.
Rede de Apoio Estadual	Centro Estadual de Referência e Apoio a Mulher –  CERAM – Fortaleza – (85) 3101 – 2383  Núcleo de Enfrentamento à Mulher vítima de  violência - Fortaleza – (85) 31012259  Delegacia especializada de atendimento à mulher -  Fortaleza – (85) 3108 – 2950.  Casa da Mulher Brasileira – Fortaleza – (85) 3108 –  2999 ou 3108 2998  Instituto Maria da Penha – Fortaleza – (85) 4102 –  5429  Conselho Cearense dos Direitos da Mulher – CCDM  Fortaleza – (85) 31333724
Legislativo Municipal	Câmara dos Vereadores







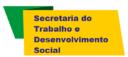
4. AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ATUAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

EIXO 1: <i>EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO</i>			
AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	
Campanha – Flor de vida	CREAS e	Até 31 de	
Ações de propagação da cultura de paz,	Conselho de	dezembro	
prevenindo e combatendo as discriminações,	Direito das	de 2020.	
violências e desvalorização das mulheres e	Mulheres		
lgbtqi+ na zona urbana e rural através de	<u>Apoio</u> – Prefeitura,		
mensagens e diálogos virtuais sobre direitos,	Associações		
respeito e valorização da vida; incentivar o	comunitárias,		
disque denúncia – 180; apresentar a rede de	STDS, CRAS,		
proteção; estimular a participação social e	Educação, Saúde,		
ocupação dos espaços de fala.	Conselho Tutelar		
	e Rádios.		
Rodas de conversar virtuais	CREAS e	Quinzenal	
Ação de fortalecimento, formação e	Conselho de	ou mensal	
compartilhamento de vivências e atualizações	Direito das	– até 31 de	
por profissionais da rede de proteção, defesa e	Mulheres.	dezembro	
cuidado às mulheres e Igbtqi+ vítimas de	<u>Apoio</u> –	de 2020.	
violência.	profissionais da		
Exemplos de conteúdo: estereótipos de Gênero	rede de proteção,		
(papeis sociais, desigualdade de gênero,	defesa e cuidado		
masculinidade); violência (tipos de violência,	ao referido		
violência no namoro, violência sexual,	público.		
machismo), legislação (Lei Maria da Penha e			
outras).			
OBS.: ênfase a comunidade escolar (alunos,			
professores, responsáveis familiares, etc.).			
25 de NOVEMBRO – DIA INTERNACIONAL DE	CREAS	01 de	
COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER		novembro	





#### Prefeitura Municipal de São Benedito - CE Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS Coordenação de Serviços do SUAS



Campanhas de incentivo à denúncia de violência	à	30	de
doméstica; Divulgação das redes de apoio às	no	vemb	oro
mulheres violadas; Ações que sensibilizem,			
envolvam e mobilizem os homens no			
engajamento pelo fim da violência contra a			
mulher; Elaboração e divulgação de material			
informativo acerca da temática.			

EIXO 2: ASSISTÊNCIA/GARANTIA DE DIREITOS			
AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	
Atendimento particularizado remoto e agendado	CREAS	Continuado	
– psicossocial e jurídico.			
Oferta do acolhimento provisório	STDS - CREAS	Continuado	
Atendimento presencial e visitas domiciliares em	CREAS	Continuado	
casos excepcionais.			
Articulação em rede de apoio ao enfrentamento	REDE	Continuado	
e fuga da situação de risco eminente.			
Estímulo as potencialidades e desenvolvimento	CREAS	Continuado	
pessoal e profissional.			
Construção e acompanhamento da execução do	CREAS	Continuado	
plano de acompanhamento familiar e proteção			
individual.			
Referência e acompanhamento para mulheres e	CREAS	Continuado	
LGBTQI+ do município abrigados			
institucionalmente.			
Informar as Notificações de Violência no SINAN	CREAS	Continuado	
Realizar busca ativas e atendimentos	CREAS	Continuado	
psicossociais			
Fortalecimento da rede de serviços de apoio às	REDE	Continuado	
famílias, promovendo condições objetivas de			







inserção social da mulher.	

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Poderão surgir como desafios para a implementação desse plano novas condições sociais e estratégias sanitárias que afetem as dinâmicas cotidianas e a organização dos serviços devido ao contexto pandêmico, que com frequência tem se mostrado instáveis. Além dos impactos de saúde da própria equipe de trabalho e do funcionamento orquestradamente reduzido da rede de proteção e cuidado.

Por outro ângulo, observa-se o plausível esforço para a construção de uma política pública local que busca efetivar a garantia de direitos aos grupos marginalizados e estruturalmente mais vulneráveis, enfrentamento a violência e valorização da vida.

São Benedito-CE, 31 de julho de 2020

Christiane Célida Damasceno Brito Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS